

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 121/2015

Torna sem efeito o Decreto nº 120/2015.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 120/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal